Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 2235

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 10
Contratos Administrativos 11
Secretaria de Cultura e Turismo 12
Recursos Humanos 18
Finanças e Contabilidade 20

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5147
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre transferência de denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida a denominação **Profa. ELISABETH APARECIDA NANI ALESSANDRI**, para a Creche Jardim do Cedro, situada na Rua José Dominicci, Jardim do Cedro, neste município, nos termos da Certidão nº 066/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões “PROFESSORA E CIDADÃ PRESTANTE”.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.887, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre denominação de escola municipal e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Nº 77/2025, de autoria do Executivo Municipal.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CMEBP
Prot. Geral nº 430/25
Fls 03
a)

CERTIDÃO Nº 066 / 2025

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao **Memorando DICA nº 11/2025, para emissão de Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público,** que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para o bem público descrito: **"Creche Jardim do Cedro – Rua José Dominicci – Jardim do Cedro.**

Bragança Paulista, 30 de outubro de 2025.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
MARIANA DA ROCHA LIMA
Data: 30/10/2025 10:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (28/04/2026)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Paulista – SP – Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: dipabraganca@gmail.com

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PORTARIA Nº 13.779
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 027/2026 CM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, o Sr. PAULO ALVES DA SILVA, do emprego de Coveiro Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 12122/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de março de 2026, o Sr. MARCOS ROBERTO APARECIDO MAGRI, do emprego de Motorista Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 12184/2026.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, a Sra. BRUNA WEIS JOVINO, do emprego de Médico Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 12415/2026.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Bragança Paulista, 20 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.780
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 028/2026 CM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2026, o Sr. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA, do emprego de Servidor Braçal, considerando o contido no Processo Administrativo nº 12544/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Bragança Paulista, 20 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.781
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo n° 12002/2026,

Considerando que a referida mostra possui reconhecimento estadual, sendo contemplada pelo Programa de Ação Cultural – ProAC, e reúne obras de artistas locais, nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio cultural, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à TOTEM RECORDS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.518/0001-09, o uso, a título precário e gratuito, do Salão Átrio do Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, no período de 12 de novembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026, das 07h30 às 22h00, para a realização do "MITC - Mostra Internacional Totem das Cores 2026".

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.782
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil "Compart-Mei Organização Educacional e Social".

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais e constantes do Art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 8º, III e 35, V, "g" e "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, considerando o contido no Processo Administrativo n° 13339/2026,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco,

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a função de Gestor da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil ***Compart-Mei Organização Educacional e Social,*** estabelecida por meio do Chamamento Público nº 027/2025, Processo Administrativo nº 47.178/2025, a Sra. Tatiana Canquerini Leal.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Ser informada pela Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº

13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Fiscalização, Monitoramento, Análise, Avaliação e Parecer das Metas Quantitativas e Qualitativas e da Execução Físico Financeira dos Serviços de gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de educação em escolas de Educação Infantil constantes no Contrato de Gestão nº 055/2026 referente ao Chamamento Público nº 027/2025, Processo Administrativo nº 47.178/2025.

§1º Com a finalidade de fiscalizar, monitorar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre a execução físico financeira:

I – Carla Maria Lopes de Lima - Coordenadora; e

II – Rita de Cássia Pereira da Silva - Membro Efetivo

§2º Com a finalidade de fiscalizar, monitorar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas:

I – Ananete Aparecida da Silva;

II – Cecília dos Santos Jorge Braga;

III – João Carlos Anaja Baptistella.

Art. 4º Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão com a finalidade de fiscalizar e monitorar os pareceres apresentados pelos membros integrantes do Art.3º:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

I – Marineusa Campos de Moraes Antunes – Coordenadora; e

II – Elisangela Rodrigues Salvarani – Membro Efetivo.

§2º Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I – Ronaldo Farias Gonçalves – Membro Titular; e

II – Marisa de Fátima Estevam – Membro Suplente.

§3º Representantes da Organização da Sociedade Civil Compart-Mei Organização Educacional e Social:

I – Danilo Ramos Couto;

II – Edouard Mounir Khouri.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.783
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 11439/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTAS DE BRAGANÇA PAULISTA - AMADAS, o uso, a título precário e gratuito, do Pergolado da Praça Raul Leme, no dia 11 de abril de 2026, das 08h00 às 12h00, para realização de evento.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança dos locais referidos no Art. 1º, devendo ser devolvidos ao Município nas mesmas condições em que foram recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.785
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 4.405, de 07 de março de 2024, considerando o contido no Processo Administrativo n° 9670/2026 e, considerando que o evento está inserido na programação do Maio Cultural 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO CENTRAL NIPO BRASILEIRA DA REGIÃO BRAGANTINA (NIPO BRAGANÇA PAULISTA), inscrita no CNPJ sob nº 46.246.971/0001-17, o uso, a título precário e gratuito, das Áreas III e VII, do Parque Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, para a realização do evento “17° Festival Japão”.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança dos locais constantes do Art. 1º, bem como sua limpeza após o evento, devendo ser devolvidos ao Município nas mesmas condições em que foram recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.786
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para atuar como Professor Coordenador da E.M. Profª. Terezinha de Lima Bellotto

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas na alínea “b”, § 3º, do Artigo 35, da Lei Complementar nº 457/2005, considerando o contido no MEMO/SME/N° 288/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de março de 2026, a Sra. SILVANA ALVAREZ LOYOLLA LEME, matrícula n° 6.434, servidora municipal, para atuar como Professor Coordenador da E.M. Profª. Terezinha de Lima Bellotto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Projetos e Posturas – SMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E POSTURAS – DIPP
Processo: E - 9583/2026 – Memorando DC, nº 059/2026 - ccs
Ao proprietário/responsável do imóvel localizado na Rua das Sibipirunas, nº 127, Residencial Santa Helena – Bragança Paulista/SP
Fiscal de Obras: Roberto Carlini

NOTIFICAÇÃO

Trata-se de reclamação referente à má conservação em edificação localizada no endereço acima mencionado.
Em vistoria realizada no local, constatou-se marcas de infiltração de água, bolor, trincas e rachaduras em algumas paredes.

Foram realizadas diversas tentativas de contato com o responsável, mas não houve êxito.

Fica Vossa Senhoria proprietário/responsável/Gustavo Valle notificada a proceder com a devida restauração, conservação, reforma e limpeza do imóvel, tais como: resolver os problemas de infiltrações de água e correções das trincas e rachaduras das paredes.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSA NOTIFICAÇÃO.

A presente notificação visa prevenir possíveis danos à terceiros, no âmbito do poder de polícia administrativa e o não cumprimento acarretará outras sanções da legislação vigente que couberem. Lei 1146 de 13/07/1971 Código de Obras de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

Roberto Carlini - Fiscal de Obras
Divisão de Fiscalização de Projetos e Posturas – DIPP

CIENTE:
Nome: _____
Data: //_____
Assinatura: _____

Marcus Ivonica
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

Beatriz Perestrelo Pinto Gomes
RE 16217
PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – CEP 12.914-000 – Bragança Paulista – SP - Fone: (11) 4034-7073 – (11) 4034-7074
prefeitura@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N° 12/2026

O Senhor **Rodinei Vieira Veloso**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 2º do Edital de Eleição do CMS (Resolução nº 09/2026), vem tornar pública a homologação dos representantes que comporão o Conselho no quadriênio 2026-2030, sendo: 03 (três) representantes do Poder Executivo, 03 (três) representantes de Prestadores de Serviços de Saúde, 06 (seis) representantes de Trabalhadores da Área da Saúde e 12 (doze) representantes de Usuários do SUS.

I. Representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde:

Representantes do Governo

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carmem Silvia Guariente
Suplente: Lisamara Dias de Oliveira Negrini

b) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Elaine Cesária Corrêa
Suplente: Joyce Daniele Lima de Couto

c) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rita de Cássia Pereira da Silva
Suplente: Luís Fernando Gulo

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde

a) Associação Beneficente São Lucas
Titular: Jedaias Teófilo Pereira
Suplente: Zizelda Amorim Lins Antunes

b) Associação Bragantina de Combate ao Câncer - ABCC
Titular: Rita de Cássia Valle
Suplente: Tania Tonezzer

c) Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
Titular: Giovanna Sanchez De Simoni
Suplente: Cibele Bazarim Tenório

II. **Entidades Representativas do Seguimento Trabalhadores da Área da Saúde:-**

a) Associação dos Psicólogos de Bragança Paulista e Região – APSIBRAP
Titular: Giovani Augusto dos Santos
Suplente: Paula Cristina Camargo Oses

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125 – Jardim América, CEP 12.902-230, Bragança Paulista – S.P.
Telefone (11) 4034-6700 – E-mail: conselhomunicipaldesaudebp@yahoo.com.br

b) Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas Regional de Bragança Paulista - APCD
Titular: Thais Bonilha
Suplente: Gilson de Almeida Cardoso

c) Conselho Regional de Farmácia - CRF
Titular: Andreia Leticia de Oliveira Ferreira
Suplente: Claudia Luana Primon

d) Escola Madre Paulina LTDA
Titular: José Roberto Silva
Suplente: Valeria Aparecida Alves de Oliveira

e) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região - SINSAÚDE
Titular: Carina Aparecida Ovaristo Cornélio
Suplente: Ediane de Godoy Belotti Castilha

f) Universidade São Francisco - USF
Titular: Rodinei Vieira Veloso
Suplente: Juliana Rosa Guedes

III. **Entidades Representativas do Segmento Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:-**

a) Associação Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista - ACOHAB
Titular: Marilene Elena da Silva Mendes Santos
Suplente: Fernando Fagundes de Lima

b) Associação Comunitária Santo Expedito – Projeto Casulo
Titular: Pe. José Roberto Cavasa
Suplente: Regina Aparecida Martins de Oliveira

c) Associação dos Proprietários, Moradores e Possuidores do Loteamento Majollo
Titular: Eusébio Luís Mourão
Suplente: Juliana Cunha de Souza

d) Associação Projeto Equilíbrio – APE
Titular: Rogério Nascimento de Pina
Suplente: Rúbia Carvalho Souza de Pina

e) Espaço de Convivência e Aprendizado - ECOA
Titular: Eledi Aparecida de Campos Gonçalves

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Suplente: Aline Santos Silva Secco

f) Grupo de Saúde Raios de Sol
Titular: Thalita da Silva Rodrigues
Suplente: Maria do Socorro Elena da Silva

g) Instituto Caminhos da Luz
Titular: Erminia Mara de Moraes
Suplente: Sandra Toledo Silva

h) ONG - Projeto Rendar
Titular: Simone Migliorelli Marques
Suplente: Nilva Sleiman Ali Zeitoun

i) 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP
Titular: Dra. Marcela da Silva Gallo
Suplente: Dr. Lineker Bueno Costa

j) Sindicato dos Empregados - Estabelecimentos Bancários de Bragança Paulista e Região
Titular: Reginaldo Mogno Carvalho
Suplente: Carlos Alberto Rezende

k) Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP
Titular: Orivaldo Felicio
Suplente: Edison Aparecido Bugana

l) Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista
Titular: Maria Júlia do Carmo
Suplente: Grazielle Cristine Ferraz Sacrini Nunes

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se a presente Resolução.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

Rodinei Vieira Veloso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 RETIFICADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 16.04.2026 AS 09:30 HORAS

Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

_____

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 I DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA (ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E ORIENTAÇÕES), VISANDO À OBTENÇÃO E/OU À RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DE IMÓVEIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 08:30

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/04/2026 08:30

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 06/04/2026 08:31

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 06/04/2026 14:40

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034. 7100 – Ramais: (1164) / (1218) / (1219) / (1221)

Bragança Paulista, 23 de março de 2026

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 00037/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO PARA CAPINADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 08:00

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:30/03/2026 08:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 06/04/2026 08:01

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:06/04/2026 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas – https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1253).

Bragança Paulista, 24 de março de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 00037/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO PARA CAPINADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 08:00

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:30/03/2026 08:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 02/04/2026 08:01

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:02/04/2026 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1253).

Bragança Paulista, 24 de março de 2026

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: S00036/2026

OBJETO: AQUISICAO DE INSUMO PARA DAR CONTINUIDADE EM PROCESSO DE ACAO JUDICIAL PRESENTE NO MUNICIPIO PACIENTE H.L.O.M POR UM PERIODO APROXIMADO DE 12 MESES

Início das Propostas: 26/03/2026 08:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 31/03/2026 08:00

Início da Fase de Lances: 31/03/2026 08:01

Encerramento da Fase de Lances: 31/03/2026 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026

Carmem Sílvia Guariente

Secretária Municipal de Saúde

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo

sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos seguintes objetos:

• SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICONADO.

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, MICROESFERAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL,** de que a sessão será retomada para retorno da fase de lances com objetivo de garantir o regular andamento dos procedimentos, conforme parecer anexo na plataforma bbmnet.com.br, sendo assim ficam convocadas as empresas cadastradas para a **reabertura da sessão no dia 01.04.2026 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal do processo.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

LUKAS FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato

P.A. nº 40.792/2025 – PE nº 112/2025 – Contrato nº 076/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Valor total do Contrato: R$ 90.997,90

Data da assinatura: 19/03/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 40.792/2025 – PE nº 112/2025 – Contrato nº 077/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Valor total do Contrato: R$ 7.852,40

Data da assinatura: 19/03/2026

.....

Extrato de contrato

P.A. nº 39.951/2025 – PI nº 067/2026 – Contrato nº 062/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: 54.590.145 LUCIANO FELIX DE LIMA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E DISC JOCKEY (DJ).

Valor total do Contrato: R$ 3.850,00

Data da assinatura: 19/03/2026

Republicado por Incorreção

Termo de Errata

Tornamos público para conhecimento dos interessados que no Contrato 062/2026 do Processo de Inexigibilidade n° 067/2026, CHP 023/2025, publicado no dia 19 de março de 2026, **onde constou:** "Processo de Inexigibilidade 062/2026", **considerar:** "Processo de Inexigibilidade 067/2026".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

Tiago J. Franco

Setor de Contratos

.....

Extrato de Ata

P.A. nº 38.571/2025 – PE nº 013/2026 – Ata nº 049/2026 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: A. C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO, DESTOCA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

Valor total da ata: R$ 3.833.516,88

Data da assinatura: 23/03/2026

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público, para os devidos fins, a **anulação do resultado da fase de análise documental (candidatura indeferidas)** do Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural, anteriormente divulgado por meio da Edição nº 2231A, de 18 de março de 2026.

A medida se faz necessária para assegurar o cumprimento do item 6 do edital, especialmente no que se refere à possibilidade de saneamento de falhas relativas à documentação obrigatória não apresentada no ato da inscrição, garantindo a ampla participação e a isonomia entre os proponentes.

Diante disso, **fica prorrogado o prazo para interposição de recursos por mais 3 (três)** dias, passando o novo prazo final para o dia 27 de março de 2026.

Esclarece-se, contudo, que **as candidaturas anteriormente consideradas deferidas não sofreram qualquer alteração, permanecendo deferidas e aptas a prosseguir para a etapa de seleção**.

Em decorrência da presente decisão, **informamos ainda que o item 7 do edital (Cronograma) será devidamente atualizado, com a readequação das datas das próximas etapas, conforme cronograma revisado que segue em anexo**.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a transparência, a legalidade e o fortalecimento das políticas públicas de fomento à cultura.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o cronograma **atualizado** com as datas e prazos de todas as etapas do Edital de Fomento Cultural Municipal nº 01/2025, destinado à seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro.
O cronograma completo, contendo os prazos para inscrição, análise, divulgação de resultados, recursos e demais etapas do edital, segue apresentado na tabela abaixo, para conhecimento dos interessados.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Fomento Cultural nº 01/2025.

CRONOGRAMA - EDITAL DE FOMENTO nº01/2025

STATUS	NÚMERO DE DIAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição	45 dias corridos, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município	12/02/2026
Análise das candidaturas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (residente e documento)	12 dias úteis após o encerramento do período de inscrição	04/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	5 dias úteis	11/03/2026
Prazo de recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição	3 dias úteis da data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/03/2026
Envio das candidaturas aos pareceristas da Comissão de Seleção	2 dias úteis	31/03/2026
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	20 dias úteis	30/04/2026
Recepção dos pareceres técnicos pela SMCT e publicação da classificação dos candidatos selecionados	5 dias úteis	08/05/2026
Solicitação do parecer individual (proponente enviar por email)	5 dias úteis	15/05/2026
Prazo de recurso contra a classificação dos candidatos selecionados	3 dias úteis após a data final do prazo de solicitação do parecer individual	20/05/2026
Análise dos recursos e publicação	12 dias úteis	08/06/2026
Envio da documentação do candidato selecionado para a fase de habilitação	5 dias úteis	15/06/2026

1

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Divulgação do resultado	3 dias úteis	18/06/2026
Prazo de Recursos contra a inabilitação	3 dias úteis	23/06/2026
Divulgação do resultado final	3 dias úteis	26/06/2026
Assinatura do termo de execução cultural	10 dias corridos	06/07/2026
Recebimento dos recursos	18 dias corridos	24/07/2026

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública, após análise dos documentos, segue a **Listagem dos Inscritos atualizadas** no Edital de Chamamento Público nº 24/2025, cujos proponentes, tiveram seus Projetos analisados por comissão especial de análise dos inscritos no Edital de Chamamento Público 024/2025.

CHAMAMENTO 24

Ordem	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	NAIR CRISTINA PACHECO CNPJ.:10.846.088/0001-1	PRESÉPIO EM CENA	Teatro de Bonecos	Habilitado
2	SUELY GUINDASTE RAMOS DE CARVALHO CNPJ.: 50.774169/0001-77	TEATRO INTINERANTE	Teatro de Rua	Habilitado
3	JULIA GABRIELA DE OLIVEIRA TOLENTINO CNPJ.:22.250.911/0001-00	TEATRO NOS DE CIRCO	Teatro de Rua	Habilitado
4	NAIR CRISTINA PACHECO CNPJ.: 10.846.088/0001-10	EMBARQUE CULTURAL COM ESPETACULO UMA HISTÓRIA IMPROVÁVEL	Teatro Infantil	Habilitado
5	MARCIA REGINA DA SIILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	O MENOR CIRCO DO MUNDO	Teatro Infantil	Habilitado
6	ROGERIO NASCIMENTO DE PINA CNPJ: 34.539.060/0001-07	ESPETÁCULO DE MÁGICA E ILUSIONISMO	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
7	EDMIR CARVALHO MOURA E MOTTA CNPJ: 52.121.893/0001-27	PALHAÇO LISTRADO (MONÓLOGO)	Apresentador de Espetáculos	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8	CAIO RODRIGUES COELHO CPF: 420.438.428-54	ARTE AO VIVO	Artista Circense	Habilitado
9	EDUARDO ALVES DA SILVA CNPJ: 53.399.847/0001-57	LOCUTOR	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
10	ROXANE SOUZA CAVALLARI CNPJ: 52.362.911.0001/62	CIRCO NA KOMBI	Teatro Infantil	Habilitado
11	KEVIN CARLOS DE SOUZA CPF: 477.554.268-07	GRAFITEIRO	Artista Performático	Habilitado
12	TRUPE BANANAS ENTRETENIMENTO CNPJ: 13.453.677/0001-27	ZOOANDO NA FLORESTA	Teatro de Rua	Habilitado
13	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	NO IMPROVISO	Teatro de Rua	Habilitado
14	DAVID APARECIDO MATHIAS CPF: 284.137.188-30	DANÇA E MOVIMENTO	Grupo de Dança	Habilitado
15	MARCIA REGINA DA SIILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	TEATRALIZANDO	Personagens de História	Habilitado
16	MARCIA REGINA DA SIILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	TEATRO DE CONTATO	Personagens de História Infantil	Habilitado
17	GERSON DA ROCHA MENDES RIBEIRO CPF: 329.670.378-00	GRAFITE	Artista Performático	Habilitado

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

18	MARCIA REGINA DA SIILVA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 03.655.595/0001-01	FÁBULAS E CONTOS	Contador de História	Habilitado
19	TRUPE BANANAS ENTRETENIMENTO CNPJ: 13.453.677/0001-27	PIRATAS DO CARMABA	Teatro de Rua	Habilitado
20	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	CIRCO FORA DOS TRILHOS	Teatro de Rua	Habilitado
21	DIEGO ALVES CPF: 353.755.388-90	GRUPO DIEGO DANCE	Grupo de Dança	Habilitado
22	ENTREARTE EVENTOS CNPJ: 41.955.248/0001-93	APRESENTADOR LEONARDO ROCHA	Apresentador de Espetáculos	Habilitado
23	ADEMAR DA COSTA OLIVEIRA CNPJ: 47.443.867/0001-85	ROBÔ DRAGOTRON	Artista Performático	Habilitado
24	JURANDIR APARECIDO DAS NEVES CPF: 120.530.978-09	AMIGOS DA DANÇA DO FLASHBACK	Grupo de Dança	Habilitado
25	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA CPF: 431.708.488-01	GRAFITE	Artista Performático	Habilitado

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

RAUL WAGNER TADEU LENCINI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

PROGRAMA "APRENDIZ BRAGANTINO"

CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS REMANESCENTES

1- A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Divisão de Recursos Humanos, em razão do **não comparecimento de 01 (um) candidato convocado no chamamento remanescentes,** para apresentação de documentação e agendamento de exame médico admissional, no prazo estabelecido no edital e na convocação anterior, fica caracterizada a desistência tácita, nos termos do item 6.1 do Edital.

2- Dessa forma, para não haver prejuízo à continuidade do Programa "Aprendiz Bragantino", fica **CONVOCADO o próximo candidato classificado,** obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2026, para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, **das 09:00hrs às 16:30 hrs do dia 24/03/2026 até dia 26/03/2026.**

3- **A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
92	91	DANIEL ALMEIDA DA COSTA	13

ANEXO

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
( ) 02 fotos ¾ recentes e coloridas

XEROX simples:
( ) RG e CPF
( ) Carteira de Trabalho
( ) PIS/PASEP
( ) Título de Eleitor (se maior de 18 anos)
( ) Certidão de nascimento
( ) Carteira de vacinação
( ) Histórico Escolar ou Diploma Escolar
( ) Certificado de reservista (para homens maiores de 18 anos)
( ) Comprovante de endereço atualizada (conta de luz ou telefone)
( ) Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
( ) Comprovante de Vacinação COVID – 19

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SE APLICÁVEL:

( ) Laudo médico com CID, tipo e grau da deficiência

( ) Declaração Acolhimento - Abrigo, Casa Lar, Família Acolhedora (jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional)

( ) Declaração de participação em medida socioeducativa : Declaração emitida pelo Órgão responsável para comprovar medida socioeducativa.

( ) Egresso de Trabalho Infantil certificado pelo CRAS ou CREAS (jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil, atendidos e encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (CRAS e CREAS)

( ) Extrato ou comprovante do Bolsa Família, BPC ou outro programa de transferência de renda

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Administração

JOSE MAURICIO IZZO

Secretaria Municipal de Administração

BIANCA MAZZOLA LOZARDO

Secretaria Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

LARISSA VILLAÇA

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

FINANÇAS E CONTABILIDADE

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças
Divisão de Fiscalização

Edital de Notificação

Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM

IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte: ELAINE CRISTINA DA SILVA **CPF:** 187.XXX.588-05
Endereço: Rua Aquiles Bianchi n° 17 – Jardim América – Bragança Paulista – CEP: 12.902-380
Local da Lavratura do AIIM: Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015.
Data: 10/02/2026 **Horário: 12:00h**

HISTÓRICO DO FATO QUE CONSTITUI A INFRAÇÃO

Falta de comunicação de encerramento da atividade, após o prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato. (Processo Administrativo / Baixa retroativa nº 39.938/2025).

Referente a empresa ELAINE C. DA SILVA PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME CNPJ n° 18.XXX.944/0001-70 IM n° 48.777

BASE LEGAL

Artigo 41, letra "b" da Lei Municipal n° 1.999/84 – Código Tributário Municipal.

"Artigo nº 41. Constituem-se infrações às disposições deste Capítulo:
b) inscrição ou comunicação de alterações, inclusive de encerramento, após o prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato;"

COMINAÇÃO

Fica o infrator multado em **150 (cento e cinquenta) UVAMs, o equivalente a R$ 739,68 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** conforme disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Municipal n° 1.999/84 – Código Tributário Municipal.

Fica o infrator intimado ao pagamento até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento do Auto de Infração, ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos na Lei n° 1.999/84 - Código Tributário Municipal.

Conformando-se com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor será reduzido em 50% (cinqüenta por cento), conforme art. 132, § 5º da Lei 1.999/84.

A guia de pagamento deverá ser solicitada pelo e-mail: joliveira@braganca.sp.gov.br ou no atendimento presencial na Divisão de Fiscalização – AFTM – localizada no Paço Municipal, Avenida Antônio Pires Pimentel n° 2015.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2026 16:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autuado

Juliano Hermenegildo de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários
Mat.8728

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças
Divisão de Fiscalização

Edital de Notificação

Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM

IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte: MAURO CRISTIANO DE MORES **CPF:** 188.XXX.578-23
Endereço: Avenida Marcelo Stefani n° 15 – Módulo 99 – sl 2a – Jardim do Lago – Bragança Paulista – CEP: 12.914-490.
Atividade: Limpeza em prédios e domicílios
Local da Lavratura do AIIM: Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015.
Data: 19/02/2026 **Horário: 12:00h**

HISTÓRICO DO FATO QUE CONSTITUI A INFRAÇÃO

Falta de comunicação de encerramento da atividade, após o prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato. (Processo Administrativo / Baixa retroativa nº 44.638/2025).

Referente a empresa MAURO CRISTIANO DE MORES CNPJ n° 14.XXX.311/0001-05 IM n° 43.217.

BASE LEGAL

Artigo 41, letra "b" da Lei Municipal n° 1.999/84 – Código Tributário Municipal.

"Artigo nº 41. Constituem-se infrações às disposições deste Capítulo:
b) inscrição ou comunicação de alterações, inclusive de encerramento, após o prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato;"

COMINAÇÃO

Fica o infrator multado em **150 (cento e cinquenta) UVAMs, o equivalente a R$ 739,68 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** conforme disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Municipal n° 1.999/84 – Código Tributário Municipal.

Fica o infrator intimado ao pagamento até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento do Auto de Infração, ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos na Lei n° 1.999/84 - Código Tributário Municipal.

Conformando-se com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor será reduzido em 50% (cinqüenta por cento), conforme art. 132, § 5º da Lei 1.999/84.

A guia de pagamento deverá ser solicitada pelo e-mail: joliveira@braganca.sp.gov.br ou no atendimento presencial na Divisão de Fiscalização – AFTM – localizada no Paço Municipal, Avenida Antônio Pires Pimentel n° 2015.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2026 16:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autuado

Juliano Hermenegildo de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários
Mat.8728



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100